



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Politécnico Alencarino (CPA)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Politécnico Alencarino (CPA), em sua sede em Limoeiro do Norte, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão Carvalho Neto		
<b>SPU Nº</b> 4939809/2017	<b>PARECER Nº</b> 0659/2018	<b>APROVADO EM:</b> 22.08.2018

## I – DO PEDIDO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, diretor geral do Colégio Politécnico Alencarino (CPA), entidade civil de direito privado, sediada na Rua Coronel Serafim Chaves, nº 545, bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.649.985/0002-79 e de Censo Escolar sob o nº 23272872, mediante o processo nº 4939809/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Essa Instituição apresentou no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006.

## II – RELATÓRIO

Esse Colégio apresenta como diretor pedagógico Valberson Viana, bacharel em Administração e especialista em Gestão e Supervisão Escolar. É responsável pela secretaria escolar Vanessa Maria da Silva Vieira Carvalho, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 1929. Tem como coordenadora do curso e orientadora dos estágios a Professora Milena Kelma Pitombeira Malagueta.

### Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo primordial formar técnicos críticos e reflexivos, capazes de transformar o processo de trabalho na saúde focando a qualidade da assistência a enfermeiros e médicos dentro do ambiente hospitalar e desenvolver ações de promoção da saúde na comunidade.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0659/2018

Objetivos Específicos:

- Formar técnicos éticos, responsáveis e aptos que atuem nos diferentes âmbitos/setores de saúde;
- Oferecer ensino com vistas ao desenvolvimento do senso crítico e criatividade para o exercício da capacidade investigativa e solidária dentro do ambiente hospitalar;
- Formar profissionais com habilidade no auxílio à prevenção de agravos e promoção da saúde de acordo com todos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Atuar diretamente na comunidade com atividades de ensino, promovendo o exercício da cidadania e da prática investigativa, estabelecendo uma relação de reciprocidade entre a comunidade e as equipes de saúde.

**Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Enfermagem**

Um técnico em Enfermagem, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, de forma a ser um profissional qualificado para o exercício dos procedimentos de enfermagem, com base no rigor científico e intelectual, bem como pautado em princípios éticos.

Estando, ainda, apto a assumir responsabilidades dentro da equipe de enfermagem em atividades pertinentes e capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. Que atue com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania para promover a saúde integral do ser humano em conjunto com a equipe multidisciplinar existente no ambiente hospitalar.

O curso está organizado em quatro Módulos, de forma a assegurar a flexibilidade curricular, a aceleração de estudos e a observância dos pré-requisitos existentes na área de atuação do curso.

A matriz curricular do curso está organizada por disciplinas em regime seriado modular, com uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.080 destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica, 120 horas ao projeto interdisciplinar e seiscentas à prática profissional (estágio supervisionado).

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0659/2018

### Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos de Enfermagem	60
Anatomia e Fisiologia Humanas	80
Políticas Públicas de Saúde - SUS	40
Biossegurança e Primeiros Socorros	60
Relações Humanas no Trabalho	60
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>300</b>

### Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Português Instrumental	40
Administração de Medicamentos	80
Saúde do Adulto e do Idoso	60
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60
Assistência em Saúde da Criança e do Adolescente	60
<b>Estágio Supervisionado I</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total Módulo II + Estágio</b>	<b>500</b>

### Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	60
Saúde Segurança no Trabalho	60
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	60
Projeto Integrador – Orientação de Estágio I	60
<b>Estágio Supervisionado II</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total Módulo III + Estágio</b>	<b>500</b>

### Módulo IV

Disciplinas	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80
Assistência De Enfermagem Em Atendimento A Pacientes Críticos	80
Assistência De Enfermagem Em Saúde Da Mulher	80
Projeto Integrador – Orientação De Estágio II	60
<b>Estágio Supervisionado III</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>500</b>

O Estágio Supervisionado é coordenado pela Professora Milena Kelma



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0659/2018

Malagueta Pitombeira e será realizado nas seguintes empresas conveniadas:

1. Hospital do Vale do Jaguaribe;
2. Fundo Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte; e
3. Hospital Municipal Doutor Eduardo Dias.

O CPA ofertará uma turma de vinte alunos no turno noturno, e o corpo docente é composto de oito professores qualificados.

As condições de oferta desse Curso foram avaliadas pela Professora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada, mestre e doutora em Enfermagem. Ela fora designada por este CEE, por meio da Portaria nº 012, de 29 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2018.

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA ATRIBUÍDA
Coordenador do curso	Excelente
Plano de Curso	Regular
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratórios	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

Segundo a professora/avaliadora, o Plano de Curso precisa ser melhor estruturado no que diz respeito à justificativa e aos objetivos e uma maior fundamentação teórica para os tópicos apresentados. O corpo docente possui qualificação adequada, e as instalações são boas.

A biblioteca precisa adequar seu espaço físico e seu acervo. O número de livros é insuficiente e não atende à demanda dos alunos em situações de estudos em grupo e individualmente.

Os laboratórios de Informática e de Enfermagem apresentam bom estado e estão bem supridos de instrumentos e equipamentos.

A avaliadora afirma que o CPA reúne condições para o deferimento referente ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, sugerindo o cumprimento das recomendações.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0659/2018

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente solicitação tem como base legal as Resoluções nºs 413/2006-CEE e 1/2004-CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9.394/1996.

### IV - VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, o voto é favorável ao reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Politécnico Alencarino (CPA), em sua sede em Limoeiro do Norte, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

### V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2018.

#### **OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

#### **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

#### **PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE